## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

MINAS GERAIS

LEI Nº 332 MANUAL COURT, PRINCE COURT, ACCOUNT COURT, C

> Autoriza o Executivo a receber doação de terrenos.

O POVO DO MUNICIPIO DE MIRAÍ, por seus representantes decretou, e eu snaciono a seguinte lei-:

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Miraí, autorizdo a receber a doação de terrenos feita por Sebastião Massi e João Marquez, destinados a construção de escolas em convênio com o Plano Nacional 1 de Educação.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraí, aos 25 de janeiro de 1971.

PREFEITO MUNICIPAL,

-JOSE ALVES DUARTE-

=Vosé Pereira de Carvell

Reg- M fls. 10 do no 3

jpc.